



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

**PARECER PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

**AUTORIA: VEREADORES ESCRIVÃO PARMA – JADIR SOARES PEPITA – PAULO PILATTE – TIO LECO – NAIANY HRUSCHKA SALVADORI – EDILSON MARTINS – MILTINHO CIDADE NOVA – ELVIRA LIMA – TONINHO MACHADO – OLIVINO CUSTÓDIO – SIDNEI JARDIM – MARCIO BERBET**

**PROCESSO DIGITAL Nº 27.551/2024 DE 05/06/2024**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.**

**RELATORA - Vereadora NAIANY HRUSCHKA SALVADORI**

Tramita nesta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública o Projeto de Resolução nº. 06/2024 , que; "CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO AO "LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA" PELOS EXELENTE SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE MOURÃOENSE NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIOFAMILIAR DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SEXO FEMININO, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS".

**RELATÓRIO**

A Presidente da Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica a Vereadora que abaixo subscreve como Relatora do expediente em epígrafe.

O Projeto foi protocolizado em 05/06/2024, sob o Protocolo nº. 27.551/2024.

Na data de 21/10/2024, o presente Projeto de Resolução foi levado ao conhecimento do Plenário, através do expediente da 31ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo.

72845



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



Na data de 22/10/2024 a Diretoria Jurídica apresentou o Parecer Jurídico nº. 699/2024, manifestando-se favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº. 06/2024.

Recebi em data de 12/11/2024, o presente expediente, para parecer.

É o relatório.

**VOTO DA RELATORA:**

Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 05/06/2024, através do Processo Digital nº. 27.551/2024, neste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução nº. 06/2024 de autoria do Vereador Escrivão Parma e outros que; **"CONCEDE A COMENDA 10 DE OUTUBRO AO "LAR DOM BOSCO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA" PELOS EXELENTE SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE MOURÃOENSE NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIOFAMILIAR DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SEXO FEMININO, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO E DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS"**.

Conforme mensagem de justificativa, os autores buscam reconhecimento do Lar Dom Bosco à sua trajetória e impacto significativo na sociedade, no acolhimento e recuperação de mulheres em situação de vulnerabilidade e dependência química.

Fundado inicialmente como uma creche para acolher crianças órfãs e abandonadas, o Lar Dom Bosco demonstrou ao longo dos anos uma notável capacidade de adaptação às necessidades sociais. Em 2003, a Instituição ampliou seu papel social ao se transformar em uma Comunidade Terapêutica Feminina, com foco na recuperação de mulheres dependentes de substâncias psicoativas. Este reposicionamento destaca o compromisso da Instituição com as demandas contemporâneas da saúde e assistência social, em especial pela escassez de serviços voltados para essa população específica.



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



A atuação do Lar Dom Bosco vai além da assistência imediata, proporcionando uma abordagem biopsicossocial e espiritual para a recuperação das acolhidas. Em um ambiente seguro e acolhedor, as residentes encontram apoio para desenvolver valores, habilidades e comportamentos que facilitam a reinserção social. O trabalho realizado visa a reabilitação holística das acolhidas, promovendo a cidadania e permitindo a construção de novos projetos de vida. A capacidade de atendimento de até 30 mulheres permite que a Instituição se destaque como um serviço essencial na região, atendendo uma demanda significativa por suporte à recuperação de dependência química.

A contribuição do Lar Dom Bosco para a cidade de Campo Mourão é inegável. Sua atuação beneficia diretamente a comunidade, proporcionando às mulheres acolhidas uma oportunidade de reintegração social e a chance de superar a dependência química. A Instituição contribui para o bem-estar social da população e se alinha aos valores de promoção da saúde e da dignidade humana.

Diante do histórico e impacto positivo do Lar Dom Bosco, afirmam os autores que a concessão da Comenda 10 de Outubro é uma justa homenagem ao compromisso da Instituição com a transformação de vidas e o apoio à recuperação de mulheres em situação de vulnerabilidade. A honraria valoriza o trabalho contínuo da Instituição em benefício da comunidade mourãoense, reconhecendo o impacto duradouro de suas ações.

Deste modo, por não haverem óbices quanto à tramitação do Projeto de Resolução nº 06/2024, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)



**SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA,  
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE  
NOVEMBRO DE 2024.**

*Naiany Hruschka Salvadori*  
**Naiany Hruschka Salvadori**  
**Presidente – Relatora**

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE  
DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA (PR Nº 06/2024)**

O Vereador - Membro **Paulo Cesar Pilatte** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_

O Vereador - Membro **Subtenente Macedo** se manifesta, aos termos do parecer:

<input checked="" type="checkbox"/>	Favorável
<input type="checkbox"/>	Contrário
<input type="checkbox"/>	Ausente

Assinatura: \_\_\_\_\_